MUNICÍPIO DE PITANGA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito que o ICCP - Instituto de Cursos e Capacitação Paranaense, devidamente inscrito no CNPJ: 06.128.811/0001-59, com endereço na rua Sete de Setembro, S/N, prolongamento, Chácara Faxinal das Águas, em Pitanga Paraná, realizou contratação com o Município de Pitanga, no correspondente a Dez Mil Reais, em dezembro de 2024, conforme ao Termo de Execução Cultural e Recibo anexo, Lei Aldir Blanc, como o edital de classificação abaixo, não havendo nada que desabone a referida entidade.

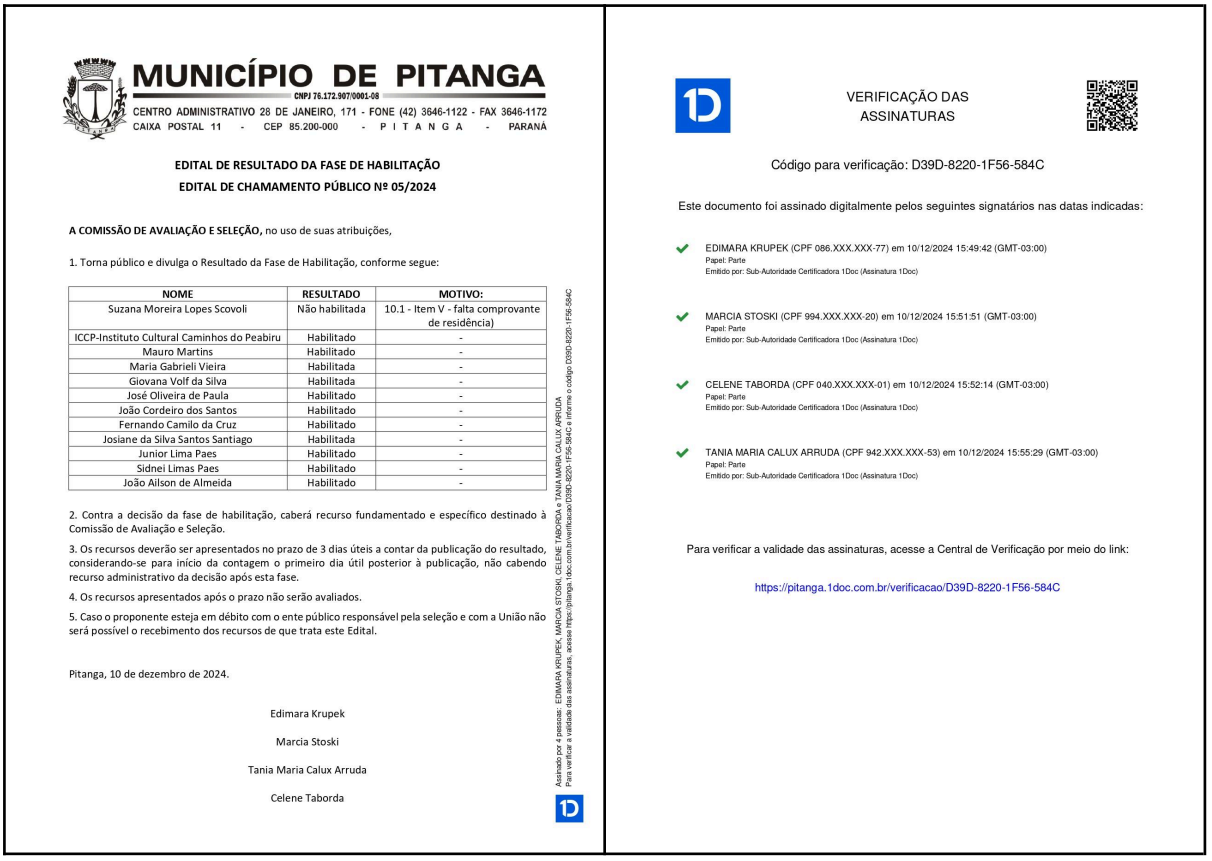

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EDITAL DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições,

1. Torna público e divulga o Resultado da Fase de Habilitação, conforme segue:

NOME	RESULTADO	MOTIVO:
Suzana Moreira Lopes Scovoli	Não habilitada	10.1 - Item V - falta comprovante de residência)
ICCP-Instituto Cultural Caminhos do Peabiru	Habilitado	-
Mauro Martins	Habilitado	-
Maria Gabrieli Vieira	Habilitada	-
Giovana Volf da Silva	Habilitada	-
José Oliveira de Paula	Habilitado	-
João Cordeiro dos Santos	Habilitado	-
Fernando Camilo da Cruz	Habilitado	-
Josiane da Silva Santos Santiago	Habilitada	-
Junior Lima Paes	Habilitado	-
Sidnei Limas Paes	Habilitado	-
João Ailson de Almeida	Habilitado	-

2. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Avaliação e Seleção.

3. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

5. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Pitanga, 10 de dezembro de 2024.

Edimara Krupek

Marcia Stoski

Tania Maria Calux Arruda

Celene Taborda

Assinado por 4 pessoas: EDIMARA KRUPEK, MARCIA STOSKI, CELENE TABORDA e TANIA MARIA CALUX ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D39D-8220-1F56-584C e informe o código D39D-8220-1F56-584C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D39D-8220-1F56-584C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDIMARA KRUPEK (CPF 086.XXX.XXX-77) em 10/12/2024 15:49:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCIA STOSKI (CPF 994.XXX.XXX-20) em 10/12/2024 15:51:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CELENE TABORDA (CPF 040.XXX.XXX-01) em 10/12/2024 15:52:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

TANIA MARIA CALUX ARRUDA (CPF 942.XXX.XXX-53) em 10/12/2024 15:55:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/D39D-8220-1F56-584C

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 33/2024

De um lado **INSTITUTO CULTURAL CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ**, residente e domiciliado(a) na cidade de Pitanga, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: O objeto do edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo 1 com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do munícipio de Pitanga.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc) decreto n 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto n 11,453/2023 (Decreto de fomento) e na Instrução normativa MINC n 10/2023 (IN PNAB de Ações afirmativas e acessibilidade).

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 16 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELISEU ANTONIO KLOSTER
Data: 24/12/2024 10:45:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br